NOTA TÉCNICA

Foi solicitado nos despachos dos sequenciais 60, 63 e 67 do processo n° 23068.037099/2019-34 que seja realizada a "manutenção do sistema de recalque e da vala de infiltração existente." Contudo, ao se analisar a origem da demanda, o ofício n°41/2019/DGR/Proaeci/Ufes (peça 1 do processo consolidado) solicita:

> *(..) que sejam tomadas providências junto à PU/UFES no sentido de viabilizar a compra da referida bomba,(..).*

Acontece que, durante o trâmite deste processo, foi identificado, pelo servidor Marcos César - a quem fora solicitada a tarefa de especificar o equipamento (peça 8) - que este o procedimento de compra já havia sido objeto de processo de aquisição anteriormente. Desta forma, foram adicionados os despachos do servidor com a análise executada em momento anterior; entre elas estava a necessidade de alterações no sistema, do ponto de vista da funcionalidade do equipamento (peça 9).

Posteriormente foram juntados a este processo o processo físico 23068.740678/2016-15 (peça 13, página 17) e o protocolado 23068.713146/2017-04 (peça 17, página 147).

Da leitura do primeiro, pode-se observar que fora realizado processo licitatório para aquisição e instalação do equipamento e que o processo foi suspenso após questionamento de empresa licitante quanto a determinadas especificações do ambiente em que seria instalado o equipamento. A suspensão do Pregão de Compra consta na peça 17, página 143, do processo consolidado.

Para entender a importância destas alterações para o funcionamento do sistema, cito o relato do operador de caldeiras, Ulisses de Souza Reis (peça 14, página 58):

> *"Destacamos ainda que a Prefeitura Universitária realizou algumas tentativas de melhorias no sistema de tratamentos de resíduo, como a instalação de uma grade de proteção em torno da bomba de sucção, com objetivo de preservar a bomba. Porém, esse mecanismo desde o início demonstrou não ser eficiente, pois retém e acumula resíduos na grade, impedindo a passagem de água que refrigera a bomba. (..)*
>
> *Essas melhorias no sistema de tratamento são fundamentais para o funcionamento adequado da bomba de sucção e por isso não podem ser desconsideradas."*

Endossa este relato o relatório técnico apresentado por empresa especializada, de onde obtém-se a informação de que a bomba instalada anteriormente sofrera "uma avaria ocasionada por problemas na aplicação" (peça 13, página 29).

Mais adiante (peça 14, página 77), observa-se o posicionamento do Eng. Marcos César de Moraes, ao responder questionamento do servidor Angelo R. F. Custodio do D.A. / PROAD, em que afirma que:

> "No despacho que fiz dentro do processo 23068.740678/2016-15, destaquei que existe a necessidade de adequações nas instalações do Restaurante Universitário, e, sem as mesmas, o funcionamento da bomba fica comprometido."

Diante do exposto, é possível afirmar que a requisição de recuperação do atual sistema para o estado original de projeto não atende as condições de operacionalidade necessárias para o bom funcionamento do sistema.

Contudo, a análise do sistema de tratamento de resíduos do Restaurante Universitário, desta vez sob a ótica da engenharia civil, apresentou novas irregularidades neste. O engenheiro André Barcellos Ferreira, em sua análise técnica (peça 35), informa que:

(1) Devido à altura do lençol freático no campus de goiabeiras da UFES, a utilização de valas de infiltração (elemento atual do sistema) não é indicada pela norma;
(2) Devido à altura do lençol freático no campus de goiabeiras da UFES, a utilização de sumidouros não é indicada pela norma;
(3) A alternativa, lançamento em galerias de águas pluviais, exige que sejam satisfeitos requisitos mínimos;
(4) A autorização para esse lançamento deverá ser solicitada junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

Posteriormente, em seu estudo da estimativa de custos de implantação e manutenção (peça 58), ele complementa a informação (4): "as autorizações para operação do sistema devem ser obtidas junto ao IEMA e à AGERH. O primeiro é responsável pela autorização e o segundo pela fiscalização." Ele concluiu sua análise dando como solução a ligação do esgoto da UFES à rede pública de esgotamento sanitário da cidade de Vitória, sendo a solução mais coerente, barata (ao longo do tempo) e correta do ponto de vista ambiental. Contudo, como única alternativa à ligação à rede pública, ele deu a instalação de clorador de pastilha e tanque de retenção depois do sistema de tratamento existente. Os custos de implantação e operação desse sistema já estão na peça citada anteriormente. A opção de adotar uma terceira solução desconsidera a análise feita por ele, tornando, a partir daí, qualquer medida indiferente do ponto de vista ambiental e da conformidade com os órgãos de fiscalização ambiental e da própria prefeitura de Vitória.

Expostas estas recomendações entendo que o serviço solicitado não irá atender às necessidades operacionais do Restaurante Universitário, com o agravante de potencialmente promover a contaminação do solo, caso usado o elemento vala de infiltração, ou o mangue, caso os resíduos gerados sejam

encaminhados para o sistema de drenagem. O que poderá gerar responsabilização por estes danos à UFES e aos atores envolvidos.

Recomendo, S.M.J., dada a complexidade que esta demanda apresenta, que seja instaurada Equipe de Planejamento de Contratação, para realização de estudos técnicos, contendo representantes das áreas de projetos de sistemas mecânicos, meio ambiente, e projetos civis, bem como de representante do setor requerente para compatibilização das diferentes necessidades que precisam ser atendidas. Recomendo, sobretudo, que essa análise inclua o problema do ponto de vista ambiental, considerando que já chegaram, e podem chegar novos questionamentos quanto à falta de tratamento dos efluentes da universidade.